



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 03/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15/2023**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TACARATU**, Estado da Pernambuco, com sede a Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda, inscrita no CNPJ sob o n. 11.411.832/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**, vereador, RG n. 6065836, SSP/PE e do CPF n. 034.983.784-81, domiciliado a Rua Vereador Nilson Gomes de Araújo, 28, Caraibeiras, Tacaratu/PE, e a empresa **EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI**, inscrita no CNPJ n. 17.600.460/0001-53, com sede a Av. Cônego Frederico, 150, Centro, Tacaratu/PE, através do seu empresário, **Sr. Egídio José Mendes**, brasileiro, inscrito no RG N. 7.805.057, SDS/PE, CPF n. 524.660.512-49, domiciliado a Av. Prefeito José Gomes de Avelar, Centro, Petrolândia/PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** com base no Processo Administrativo acima descrito, com base no art. 57, II da Lei N. 8.666/93 e suas alterações posteriores, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO.**

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade promover a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N. 03/2023**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, publicação e alimentação de atos administrativos nos sítios oficiais e portal da transparência, manutenção e atualização dos atos administrativos nas redes sociais, gravação e transmissão dos eventos, sessões e reuniões administrativas, gravação e operação de áudios e edições de imagens dos vereadores da Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu, conforme discriminado no processo administrativo, parte integrante desse Termo Aditivo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA 2.ª – DO PRAZO ADITADO**

2.1. O prazo para execução dos serviços fica prorrogado através do presente Termo, pelo período de **30 (trinta) dias**, com data de início em **01/03/2023** e termo final em **31/03/2023**.

**CLÁUSULA 3.ª - DA DOTAÇÃO.**

3.1. As despesas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores de Tacaratu**

Atividade: 01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Adm. da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.0000

**CLÁUSULA 4.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1 O presente instrumento de prorrogação de prazo contratual encontra-se devidamente justificado nos autos do processo administrativo, tendo sido previamente autorizado pela autoridade competente, conforme estabelece a Clausula 5ª. do Contrato primitivo firmado entre as partes c/c o art. 57, II da Lei N. 8.666/93.



CAMARA DE VEREADORES DE TACARATU  
TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE  
CNPJ N. 11.411.832/0001-17

**CLÁUSULA 5ª – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** As partes ratificam as demais disposições do contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. Assim, por estarem justos e acertados, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas), na presença de duas testemunhas para tornar o mesmo firme e valioso.

Tacaratu, 27 de fevereiro de 2023.

**Sr. Antenor Gomes de Oliveira Filho**  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

**EGÍDIO JOSÉ MENDES DE SOUZA-MEI**  
Sr. Egídio José Mendes  
CONTRATADO

TESTEMINHAS: